



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul

**DECRETO N.º 4.090, DE 16 DE JUNHO DE 2008.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária a construção de um posto de saúde no distrito de Bacupari, uma fração ideal de terra, de forma regular, com área de 1.000,00m<sup>2</sup>, contida dentro de um todo maior em terras da Mitra Diocesana de Osório, com as seguintes medidas e confrontações: A fração ideal faz frente ao **Sudoeste**, no alinhamento da RST 101, Km 80, onde mede 20,00m; Fundo a **Nordeste**, medindo 20,00m, confronta-se com parte da área da Mitra Diocesana de Osório; De frente a fundo, por um lado, a **Noroeste**, medindo 50,00m, confronta-se com propriedade de Claudia Maria de Azevedo Barcellos e outro; De frente a fundo, por outro lado a **Sudeste** medindo 50,00m, confronta-se com parte da área da Mitra Diocesana de Osório. O imóvel está localizado no KM 80 da RST 101, no distrito de Bacupari, em terras próximas à capela São Sebastião.

**Art. 2.º** Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 16 de junho de 2008.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA PEREIRA BUENO  
Secretária de Administração - Interina